



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 309
BOA VISTA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ELEVAR O LIMITE DA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2006
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado por esta Lei, a Elevar o Limite de Abertura de Créditos Adicionais Suplementar do Orçamento do exercício de 2006 em mais **7% (sete por cento)** do valor fixado para realização das Despesas, inicialmente autorizado na Lei N° 029/2005 de 30 de dezembro de 2005, conforme Inciso I do Artigo 6º, em **25%** (vinte e cinco por cento) e passará com esta Lei para **32% (trinta e dois por cento)**.

Parágrafo Único: O limite de que trata o presente Artigo destina-se a atender a insuficiência de Dotações Orçamentárias cujos valores fixados já estão se esgotando.

Artigo 2º - A autorização de que trata esta Lei, destina-se a Cobertura de Créditos Suplementares que serão abertos para pagamento de despesas já existentes e cuja dotação fixada no Orçamento ficou em valor inferior ao necessário para realização das mesmas.

Artigo 3º - Para atender as necessidades de Suplementações que serão utilizadas conforme autorizada na presente Lei, o Poder Executivo utilizará dos Recursos Previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO